



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 88 /13

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 20/02/2013

2.º Secretário

**Egrégio Plenário**

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Marco Aurélio Bertaioli**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o **Soberano Plenário**, que adote as providências administrativas que se fizerem necessárias, objetivando estudos visando a **criação do FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL – FUMBEA**, destinado ao repasse de recursos financeiros, por meio de convênios com a União, com o Governo de Estado e Prefeitura, com Entidades de Defesa e Proteção Animal, objetivando o Bem Estar Animal, o Controle Populacional de Animais Domésticos, a Conscientização da População em prol da Guarda Responsável e custeio e infra estrutura às entidades que trabalham com animais domésticos, domesticados, silvestres e exóticos.

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 05 de Fevereiro de 2013**

  
**Ana Karina Rodrigues Pirillo**  
**Vereadora - PCdoB**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA**

**A INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2013**

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, VI). Para assegurar a efetividade desse direito, incube ao Poder Público: Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (§ 1º, VII).

Os animais, além de tratar-se de questão humanitária, é questão de saúde pública e meio ambiente. As Organizações Mundial e Panamericana, além da Secretaria de Estado da Saúde defendem que o melhor método de Controle Populacional dos animais deve ser através da esterilização, dessa forma entendemos que há a necessidade de criação de um Fundo Municipal, destinado ao repasse de recursos financeiros, por



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

meio de convênios com a União, o Governo de Estado e Prefeitura, com entidades de Defesa e Proteção Animal, objetivando o Bem Estar Animal, o Controle Populacional de Animais Domésticos, a Conscientização da População em prol da Guarda Responsável e custeio e infraestrutura às entidades que trabalham com animais domésticos, domesticados, silvestres e exóticos., muitas vezes oriundos do desmatamento pelo próprio governo (ex. obras Rodoanel, duplicação de rodovias), gerando desta forma, um passivo ambiental a estas entidades que também atuam com animais provenientes do tráfico e maus tratos aos animais exóticos (ex. Circos).

Tal reivindicação é um antigo desejo da proteção animal, dada a importância e a necessidade de melhoria, além de ser imprescindível para o pleno cumprimento da política ambiental e de Proteção e Defesa Animal do Governo Municipal.

As razões expostas justificam plenamente, a nosso ver, o encaminhamento, ao Chefe do Executivo, da presente indicação, propondo a Sua Excelência que determine a realização de estudos e a tomada de providências, visando à **criação do FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL – FUMBEA**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Diante de todo o exposto com a certeza da necessidade de garantir melhor qualidade na proteção e respeito aos animais e ao meio ambiente, estamos encaminhando ao Senhor Prefeito a presente indicação.

***Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 05 de Fevereiro de 2013***

**Ana Karina Rodrigues Pirillo**  
**Vereadora - PCdoB**